



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2034	Publicação Semanal	Quinta-feira, 6 de dezembro de 2012
--------	---------	--------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



LEIS

LEI Nº 11.762, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Denomina Rua Moair Marques via pública localizada no loteamento Residencial Gleba Esperança, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Moair Marques a atual Rua "04" do loteamento Residencial Gleba Esperança (Lotes 96/94/94-Remanescente) da Gleba Cafezal, da sede do Município, que começa na Rua Mauro Feu Filgueiras e termina na Rua Valdomiro Turini, tendo de um lado as quadras 24 e 22 e a área de SPL 03, com 12.566,62m², e do outro lado as quadras 23 e 21, todas desse loteamento.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior caso ocorra o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário de Gestão Pública.

Ref.

Projeto de Lei nº 338/2012

Autoria: Rony dos Santos Alves, Sandra Lúcia Graça Recco, José Roberto Fortini e José Roque Neto.

LEI Nº 11.763, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Denomina Rua Nelson Silva via pública localizada no loteamento Estância Senhorinha, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Nelson Silva a atual Rua "4" do loteamento Estância Senhorinha (Lotes 403-A, 402, 403-1 e parte do Lote 401-A da Gleba Cafezal), da sede do Município, que começa na Rua "06" e termina na Rua "05", tendo de um lado as chácaras 01 a 09 da quadra "01" e as chácaras 01 a 12 da quadra "02", e do outro lado as chácaras 24 e 23 da quadra 05, a chacara 01 da quadra 04 e as chácaras 03, 02, 01 e 10 a 14 da quadra 03, todas desse loteamento.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da rua denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento

desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Denilson Vieira Novaes - Secretário de Gestão Pública.

Ref.

Projeto de Lei nº 339/2012

Autoria: Rony dos Santos Alves, Sandra Lúcia Graça Recco, José Roberto Fortini e José Roque Neto.

LEI Nº 11.765, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Autoriza a instalação, nas praças e parques municipais, de equipamentos especialmente desenvolvidos para crianças, adolescentes e adultos cadeirantes, nas condições que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a instalar, nas praças e parques municipais, equipamentos especialmente desenvolvidos para o lazer e recreação de crianças, adolescentes e adultos cadeirantes, visando sua integração com os demais usuários da praça.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se crianças, adolescentes e adultos cadeirantes aqueles que, em razão de necessidades especiais das quais sejam portadores, necessitem fazer uso, permanentemente, de cadeira de rodas.

Art. 3º Na instalação dos equipamentos referidos nesta Lei o Executivo priorizará as praças e parques municipais que possibilitem o acesso e atendimento do maior número de crianças, adolescentes e adultos cadeirantes.

Art. 4º Observado o disposto no artigo 3º desta Lei, os equipamentos serão instalados e/ou adaptados, gradativamente, nas praças e parques municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, tendo como prazo máximo para tanto 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º As praças e parques, onde sejam instalados os equipamentos, deverão contar com acesso para crianças, adolescentes e adultos cadeirantes.

Parágrafo único. Nas praças e parques a que se refere o caput deste artigo deverão ser afixadas placas indicativas, com a seguinte informação:

"Parque infantil adaptado para integração de crianças, adolescentes e adultos cadeirantes."

Art. 6º Para a execução da presente lei o Município poderá:

- I - firmar parcerias públicas privadas ou receber doações de pessoas jurídicas da iniciativa privada; e
- II - celebrar convênios com Institutos, Universidades, Clubes, Organizações Não-Governamentais e órgãos afins.

Art. 7º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo.

Ref.

Projeto de Lei nº 165/2009

Autoria: Sebastião dos Metalúrgicos, Paulo Arildo Domingues, Eloir Martins Valença, Fabiano Rodrigo Gouvêa, Roberto Fú Lourenço, José Roberto Fortini, Ivo de Bassi, Renato Teixeira Lemes, Jairo Tamura, Sandra Lúcia Graça Recco, José Roque Neto, Amauri Pereira Cardoso, Lenir Cândida de Assis e Ederson Junior Santos Rosa.

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

LEI Nº 11.766, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a contratar empréstimo externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), visando à implantação do "Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Londrina".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, empréstimo externo no valor equivalente a até U\$ 21.450.000,00 (vinte e um milhões e quatrocentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito de que trata o caput deste artigo destinam-se ao financiamento do "Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Londrina".

Art. 2º Fica o Município de Londrina autorizado a oferecer, como contragarantia ao Tesouro Nacional, pela garantia que este oferecerá ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), as receitas geradas pelos tributos referidos nos artigos 156, 158 e 159, I, II e III, da Constituição Federal, ou outros que venham substituí-los.

Parágrafo único. Fica, também, o Poder Executivo autorizado a oferecer, como garantia complementar da operação de crédito a ser contratado na forma desta lei, as receitas próprias do Município e outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Anualmente, a partir do exercício financeiro da contratação da operação de crédito, o Plano Plurianual, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais consignarão ações e dotações próprias suficientes para a cobertura da contrapartida necessária à execução do "Programa de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Londrina", bem como das responsabilidades financeiras do Município, decorrentes da contratação da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 4º Fica, ainda, o Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais, quando necessários, nos limites do empréstimo de que trata esta lei, podendo alterar parcial ou totalmente as dotações do orçamento, relacionadas com o objeto da operação financeira autorizada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 11.092, de 7 de dezembro de 2010.

Londrina, 3 de dezembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

Ref.

Projeto de Lei nº 228/2012

Autoria: Executivo Municipal.

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

LEI Nº 11.767, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: Inclui ações/metastas na Lei nº 10.839/2009 - Plano Plurianual 2010-2013 - PPA e na Lei nº 11.266/2011 - Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO; altera os artigos 3º, 5º e 6º da Lei nº 11.571/2012; inclui Fonte de Recursos; e abre, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos, as Ações/Metas a seguir especificadas:

Programa 0010 - Londrina em Ação					
Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
		Esperado			
Oeste	Adquirir Mobiliários e Equipamentos de Áudio - Vídeo - Teatro - cultura - PEC	Mobiliário e Equipamentos Adquiridos	Unidade	2820	308.837,66
Total					308.837,66
Fonte de Recursos: Demais Fontes Vinculadas a Outras Áreas					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Projeto: 09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação					

Programa 0017 - Desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social					
Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
		Realizada			
Oeste	Realizar Ações de Mobilização Sociais na PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita-	Mobilização Social Realizada	Oficina Temática	7	21.950,00
Total					21.950,00
Fonte de Recursos: Demais Fontes Vinculadas a Outras Áreas					
Função: 08 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Projeto: 14030.08.244.0017.6.051 - Atividades de Proteção Social Básica					

Art. 2º Fica alterada na Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e em todos seus anexos, a Meta a seguir especificada:

Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
Oeste	Construir PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita	m²	3.000	1.900.000,00	3.000	1.568.256,08
Total						1.568.256,08
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Livres e Demais Fontes Vinculadas a Outras Áreas						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Projeto: 09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação						

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Anexo de Metas e Prioridades, as Metas a seguir especificadas:

EXERCÍCIO 2012

Programa 0010 - Londrina em Ação					
Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Oeste	Adquirir Mobiliários e Equipamentos de Áudio - Vídeo - Teatro - cultura - PEC	Mobiliário e Equipamentos Adquiridos	unidade	2820	308.837,66
Total					308.837,66
Fonte de Recursos: Demais Fontes Vinculadas a Outras Áreas					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Projeto: 09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação					

Programa 0017 - Desenvolvimento da Política Pública de Assistência Social					
Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Oeste	PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita- Realizar Ações de Mobilização Sociais	Oficinas Temáticas	Unidade	7	21.950,00
Total					21.950,00
Fonte de Recursos: Demais Fontes Vinculadas a Outras Áreas					
Função: 08 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Projeto: 14030.08.244.0017.6.051 - Atividades de Proteção Social Básica					

Art. 4º Fica alterada na Lei nº 11.266, de 18 de julho de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Anexo de Metas e Prioridades, a Meta a seguir especificada:

Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
Oeste	Construir PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita	m²	3.000	1.900.000,00	3.000	1.568.256,08
Total						1.568.256,08
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários Livres e Demais Fontes Vinculadas a Outras Áreas						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Projeto: 09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação						

Art. 5º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 11.571, de 3 de maio de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial, de Transferências Correntes e de Transferências de Capital, as Fontes de Recursos 31718 - PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita / SMOP - Exercício Corrente e a Fonte de Recursos 31732 - PEC - Mobilização Social e Gestão da Praça dos Esportes e Cultura - Santa Rita / FMAS - Exercício Corrente conforme a seguir especificado:

Código	Fonte	Especificação	Valor (R\$)
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	23.974,93
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	2.024,93
1320.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.99.00.00		Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	
1325.01.99.20.00	31718	Rendimentos - PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita / SMOP	1.024,93
1325.01.99.38.00	31732	Rendimentos - PEC - Praça dos Esportes da Cultura - Santa Rita - Programa de Mobilização Social - FMAS	1.000,00
1700.00.00.00.00		Transferências Correntes	21.950,00
1760.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
1761.00.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
1761.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	
1761.99.10.00.00	31732	PEC- Mobilização Social e Gestão da Praça dos Esportes e Cultura - Santa Rita / FMAS	21.950,00
2000.00.00.00.00		Receitas de Capital	1.736.025,07
2400.00.00.00.00		Transferências de Capital	1.736.025,07
2470.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
2471.00.00.00.00		Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2471.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União	
2471.99.99.00.00		Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades, para Aplicação em Outras Áreas	
2471.99.99.08.00	31718	PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita / SMOP	1.736.025,07
TOTAL			1.760.000,00

Art. 6º Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 11.571, de 3 de maio de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar da quantia até R\$ 1.737.050,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil e cinquenta reais), no Programa de Trabalho a seguir especificado:

09000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

09010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - SMOP

09010.15.000.0000.0.000 - Urbanismo

09010.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana

09010.15.451.0010.0.000 - Londrina em Ação

09010.15.451.0010.1.014 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

Objetivo: Proporcionar melhores condições de tráfego e circulação de veículos e pedestres em vias públicas, através da abertura, adequação, alargamento, duplicação, construção de viadutos, galerias de águas pluviais, nas ruas Pedro Pereira

da Silva, Mariane de Oliveira Machado, Julio Manoel dos Santos, Diorgenes de Lima Bravo, Reginaldo de Souza Martins, Sebastião Pereira Leite e Olimpio Lopes dos Santos, esquina com Manoel de Souza Sobrinho; guias, sarjetas, recape asfáltico, tapa-buraco, pavimentação de vias urbanas e serviços afins, entre as quais a desapropriação de área na Rua Araguaia, entre as ruas Grajaú e Iguazú, na Vila Nova, para regularizar o passeio público. Alargamento e/ou duplicação da Avenida Guilherme de Almeida a partir da avenida Dez de Dezembro até a confluência com a Rua Madressilva, no Parque das Indústrias e entre o Conjunto Parque Residencial Campos Eliseos e Jardim União da Vitória. Adequar a Avenida Serra da Esperança, no Jardim Bandeirantes, para acesso à Avenida Agulhas Negras. Reformar a ponte da Rua Serra dos Pirineus, no Jardim Bandeirantes. Construir passarela para pedestres sobre a Avenida 10 de Dezembro, ligando o jardim Europa ao Califórnia. Concluir Praça da Juventude na Região Norte. Readequar as galerias de águas pluvias da Avenida dos Funcionários, no Jardim Mediterrâneo. Duplicar a Rua Lucílio de Held, entre as ruas Cyntia Kiyomi Takahashi e Anibal Domingues Pires, no Jardim São Tomás. Revitalizar o campo de Futebol suíço do Jardim Alpes, com a substituição do alambrado. Duplicar a Rua Lucílio de Held, entre as ruas Kiyomi Tackahashi e Anibal Domingos Pires, no Jardim São Tomás. Interligar a Rua Brigadeiro Franco com a Av. Lúcia Helena Gonçalves Viana, no Jardim Paschoal Antoni. Interligar a Av. 10 de Dezembro com a Rua Borba Gato, na Vila Ipiranga. Interligar as ruas Humberto Picinin com Rua Nicarágua e Rua Cap. Pedro Ruffino com a Rua Peru. Adequar a Rua Argolo Ferrão, no Jardim Europa para acesso à Av. Duque de Caixas. Implantar sinalização vertical e horizontal nos jardins Leste, Mister Thomas e Chamonix; no Bairro Pampulha, no Portal de Bianca, no Conjunto Antares; na Rua Remo Ferrarese; na rotatória da Rua Danilo Orceli com a Rua Neman Sahyun e na Av. José de Lima Castro, no Jardim Nova Olinda. Duplicar a rua Lucílio de Held, entre o Jardim das Américas e o Jardim Maria do Carmo. Construir trincheira para transposição veicular sob a linha férrea ligando a Avenida José Del Ciel com a Avenida Lucílio de Held. Duplicar a Av. Lucílio de Held com a Aracy Soares, nos trechos do Jardim das Américas até o Jardim Santiago. Executar a ligação asfáltica do Jardim Barcelona até o Jardim Santo André. Prolongar a Rua do Pelicano, no Jardim Paraíso. Construir faixa elevada com vídeo-vigia na Av. Winston Churchill. Construir rotatória no cruzamento das ruas Waldomiro Fernandes, Albert Einstein e João Borges, e no Jardim Jamaica. Proporcionar acesso à comunidade às áreas de lazer e à prática de esportes, visando à melhoria na qualidade de vida da população. Construir pista de caminhada em torno do Hospital Zona Sul. Revitalizar o campo de futebol do Jardim Esperança, com o plantio de grama. Construir uma quadra de bocha no Jardim Bandeirantes. Construir pista de caminhada, com iluminação, no canteiro central da Rua dos Cozinheiros até a Rodovia João Alves da Rocha Loures, no Jardim União da Vitória. Revitalizar o campo de futebol do Conjunto Mister Thomas. Revitalizar o campo de futebol do Conjunto Lindóia. Revitalizar o campo de futebol da Vila Izabel, com a construção de vestiário, banheiro e iluminação. Reformar as calçadas das vielas no Jardim Castelo. Construir rotatória na Av. São João com a Av. Anália Franco. Construir marginal direita na BR 369, entre a Av. Rio Branco e Rua Guaporé. Duplicar a Rua Itajaí, entre a Av. Brasília e a Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes. Duplicar a Rua Juvenal Pietraróia, no Jardim Sabará III. Construir sanitário público na Praça do Conjunto Habitacional Maria Cecília e na Avenida Saul Elkind. Construir pista de caminhada no entorno do Ribeirão Quati, margeando as ruas Zacarias de Góis, Avenida Lúcia Helena Gonçalves Viana, Rua Caetano Vicentini e Rua Teixeira Soares. Construir e reformar pista de caminhada na Rua Osni Munis ao entorno do Ribeirão Lindóia, ao entorno do Lago Cabrinha, na rua Henrique Mansano e no fundo de vale dos Jardins Tropical e Farid Libos. Construir ciclovias nas avenidas Henrique Mansano, Winston Churchil, Tangânica e na Rodovia Carlos João Strass. Construir vestiários e arquibancada no campo de futebol do Heimtal. Construir pista de caminhada na rua Rudolph Diesel na extensão do fundo de vale da Vila Industrial. Revitalizar 20.000m² de fundos de vales, entre os quais o da Lagoa Dourada no Jardim Monte Belo; o do Conjunto Roseiras e o do Jardim Neman Sayhum; o do Conjunto Jamile Dequech; o do Parque Ouro Branco, localizado na Rua Flor dos Alpes; o do Conjunto João Paes; o do Jardim Monte Belo; o do Jardim Santa Mônica; o do Patrimônio Regina, com a construção de pista de caminhada; o do Bororó na Vila Industrial, com a construção de pista de caminhada e parque infantil; o do Jardim Novo Sabará, com a construção de pista de caminhada; os dos jardins Bandeirantes e Sabará, com a construção de pista de caminhada com iluminação; o do Conjunto Ernani Moura Lima; a revitalização da Lagoa Dourada no Jardim Monte Belo; o do Jardim Quebec; o do Conjunto Mister Thomas, com a construção de pista de caminhada; o do Conjunto Jesualdo Garcia Pessoa, com a construção de pista de caminhada; o do Conjunto Lindóia, com a construção de pista de caminhada; o do Conjunto Jesualdo Garcia Pessoa no Conjunto Lindóia; o do Parque Ouro Verde, o do Conjunto Ilda Mandarin, o do Ribeirão Quati, o do Ribeirão Lindóia, o do Vista Bella, o do Ana Terra, os dos conjuntos Maria Cecília e Luís de Sá, o do Jardim Primavera; os dos jardins Santa Terezinha, Pindorama e Rosa Branca; o do Rio das Pedras, no Jardim Marissol; o Vale do Rubi; o Zerinho do Parque Neman Sayhum; e as nascentes do Córrego Saltinho, da Lagoa Dourada e do Ribeirão Lindóia. Revitalizar a ponte da Av. Hugo Seben, no conjunto Antonio Avelino Vieira. Revitalizar o Bosque do Conjunto Cafezal IV, localizado entre as ruas João Locardaire e Hércules Accorsi, inclusive com a colocação de alambrado. Revitalizar fundos de vales nos jardins Alpes, São Vicente Palotti, Mister Thomas, Portal de Bianca e no Bairro Pampulha, inclusive com a construção de pista de caminhada e a instalação de lixeiras e ecolixeiras. Instalar placas indicativas de distância em toda extensão da pista de caminhada das ruas Rodolph Diesel e Juhei Moramoto, no Jardim Tóquio. Construir e reformar 1.500m² de quadras poliesportivas, entre as quais a cobertura da quadra do Conjunto das Flores; a construção de uma quadra no Jardim Vale Azul; a construção de quadra no Distrito de Guaravera; no Conjunto Roseira, com a cobertura da quadra; a construção de quadra e/ou campo de futebol no Jardim União da Vitória; a construção de área de lazer e campo de futebol no Parque Ouro Branco; a construção de uma quadra no Conjunto Roseira; a construção de uma quadra no Conjunto Residencial Vivendas do Arvoredo; a reforma da quadra da Vila Brasil, incluindo sua cobertura; a construção de uma quadra no Parque Alvorada; a cobertura e a construção de vestiários e banheiros, na quadra de esportes do Conjunto Mister Thomas; a construção de uma quadra no Conjunto Habitacional Jesualdo Garcia Pessoa; a construção de uma quadra no Residencial Vila Romana; a quadra do Jardim Vista Bela; a quadra dos Jardins Catuaí e São Jorge, nos

conjuntos Maria Cecília e Milton Gavetti, nos Residenciais Cabo Frio e do Café e no Distrito de Maravilha; a quadra da Av. Santa Mônica, no Jardim Interlagos; a construção de quadras nos conjuntos Hilda Mandarino e Milton Gavetti; a cobertura da quadra de esportes do Conjunto Guilherme Pires; a quadra da Rua Walkiria Val, no Jardim Olímpico, com cobertura, iluminação, arquibancada e pintura; e a cobertura da quadra de esportes da Rua Araçatuba, no Jardim Alvorada. Construir quadra poliesportiva no Jardim Alpes. Construir passarela para pedestres sobre a PR-445, ligando o Conjunto das Flores ao Jardim Acapulco, em parceria com o Estado. Conservar e reformar 100m² de próprios municipais, entre os quais a construção de banheiros públicos no Lago Igapó; a barragem do Lago Igapó; a construção de calçada para pedestres ligando o Jardim União da Vitória ao Jardim Nova Esperança; a construção de alambrados no campo de futebol do Conjunto Rui Virmond Carnascialli; o campo de futebol do Conjunto Luís de Sá com construção de alambrado, arquibancadas, vestiário e pista de atletismo; o "greminho" (antigo grêmio dos operários) para atendimento às escolas de ensino em tempo integral da região leste; e o campo de futebol do Jardim Paraíso e o Ginásio de Esportes do Conjunto Maria Cecília. Alargamento e/ou duplicação da Avenida Guilherme de Almeida a partir da Avenida Dez de Dezembro até a confluência com a Rua Madressilva, no Parque das Indústrias, e entre o Conjunto Parque Residencial Campos Elíseos e o Jardim União da Vitória. Alargamento e/ou duplicação da Avenida Guilherme de Almeida Alargar em 14.500,00m² a Avenida Angelina Ricci Vezozzo; executar travessia do Córrego Tucanos; executar duplicação da Avenida Souza Naves, entre a Praça da Bíblia e a rotatória do Lago Igapó; executar 5.800,00m² de transposição do Córrego Barreiro, 2.000m² de adequação de geometria em vários pontos do Município, entre os quais nas confluências das ruas Madressilva e Floral, no Parque Ouro Branco, e das Petúnias e Madre Henriqueta Dominici, no Conjunto Roseira; a reforma da ponte de transposição da linha férrea, na Rua Tapuias entre as ruas Bauxita e Rutilo, na Vila Yara; readequar a rotatória das avenidas Abrahan Lincoln e Eurico Gaspar Dutra, no Conjunto Aníbal Siqueira Cabral, dotando-a de estacionamento transversal; Interligar a Rua dos Pioneiros, com a Av. Brasília, no Jardim Morumbi; Executar 700.000m² de recapeamento asfáltico (manutenção corretiva), entre as quais na Rua Jaçanã, na Vila Yara; na Rua João Aquino de Almeida, na Vila Casoni; na Rua Darcirio Egger, no Jardim Shangri-lá; no Jardim Neman Sayhum; no Jardim Alcântara; no Jardim Igapó; nas ruas Durval Ferreira da Silva e Augusto Galo, no Jardim Jatobá; na Rua Antônio Amado Noivo, no Jardim Ipiranga; na Rua Santa Terezinha, entre a Rua Theodoro Victorelli e Avenida Celso Garcia Cid, no Jardim Damasco; nos conjuntos Roseira e Monte Belo; na Vila Industrial e nos jardins Tóquio e São Francisco de Assis; na Rua Benjamim Franklin, no Parque Jamaica; na Rua Serra de Santana, no Jardim Messiânico; no Jardim Nova Esperança; nas ruas Brigida Betoni Lot, Rosângela C. Redondo, Itália Choucino, Paulina Vitorino e João M. Moreno, e Avenida José Rodrigues Martins, no Conjunto Mister Thomas; nas ruas Florestópolis, Mirasselva, Itaguajé, Nova Esperança, Mandaguari, Mandaguaçu, Sertanópolis, Iretama, Faxinal e Marilena, no Conjunto Lindóia; na Rua Camila Kauam, no Jardim Alemanha; nas ruas Welson Lotz, Atilio Vidotti, Goro Ohya, e na Avenida Pedro Boratim, no Conjunto Eucaliptos; nas ruas Jaburu, Andorinha, Irapuru, Gralha Azul, Rouxinol, Asa Branca e Benteví, no Parque Waldemar Hauer; nas ruas Jacy, Suindara e Poti, na Vila Yara; nas ruas Ilmo José Valerio de Souza, Brasil Filho, Carlos Gil e Guido Vizintin, no Parque Residencial Vale do Cambezinho; nos Jardins Imagawa, Colúmbia A, São Francisco, Paraíso, nos conjuntos Violin e Maria Cecília; no Parque Ouro Verde; na Rua 64 e na Rua dos Médicos, no Jardim União V; na Av. São João, na Rua Bahia, na Av. Paraná, na Rua Bandeirantes e na Rua Pernambuco, em Guaravera; no Jardim Monterrey, no Conjunto Alexandre Urbanas, no Jardim Pérola, no Conjunto Guilherme Pires, na Vila Operária, no Jardim Guarapes, no Conjunto Antares e no Jardim São Pedro; na Rua Jaçanã, na Av. Saul Elkind, e na Rua Lindalva da Silva Basseto, no Jardim dos Estados; nas ruas dos jardins Itália e Paraíso; nos jardins do Sol, Colúmbia, Presidente, Alpes, Franciscato, Nova Esperança, Jamaica, Santa Mônica, nas avenidas Lúcia Helena, do Café e no Parque Residencial Alcântara. Adequação da Av. Pres. Eurico Gaspar Dutra, para acesso ao Jardim Del Rey. Executar 60.000m² de pavimentação asfáltica em trechos de ruas, entre as quais trecho da Rua Dom Bosco até o encontro com a Rua Paulo Kawasaki, no Jardim Dom Bosco; o prolongamento da Rua Ernani Lacerda de Athayde, até a rotatória da Avenida Ayrton Senna, no Jardim Colina Verde; a continuidade da Avenida Madre Leônia Milito até a Rua Ademar Pereira de Barros; a Rua Pedro Rufino, na Vila Brasil; a complementação da duplicação da Avenida Europa, no Jardim Pizza, até a Avenida Alice Abib Sahão, no Conjunto José B. Almeida; no Jardim San Rafael; nos loteamentos da Chácara São Miguel; nas ruas Cataveiro, Tamarindo, Cerejeiras e Avenida das Laranjeiras, no Jardim Marabá; no Conjunto Jurumenha; na Rua Ernani Lacerda de Athayde, na Gleba Faz. Palhano; nas chácaras São Miguel, e Rua Celestina Bortoletto Cavallin, nas Chácaras Bela Vista; nas ruas José Daniel Kiellander, Iziquel Castaldi, Ângelo Rosa e Ylie Soloviev, no Jardim Presidente Vargas; na Rua das Perdizes, no Jardim Paraíso; nas ruas João Gomes do Nascimento e Domingos Massarutti, no Bairro denominado Chácaras Esperança; na Avenida Geraldo Júlio, as ruas Francisco de Assis Silva Rocha e 7, no Bairro denominado Chácaras São Miguel; a Rua das Jabuticabeiras e o prolongamento da Rua das Mangueiras até a Avenida das Laranjeiras, no Jardim Interlagos; na Rua Jaçanã, na Vila Yara; a Rua dos Funcionários; as ruas do Conjunto Avelino Antonio Vieira; a Av. das Maritacas; a Rua Peru, na Vila Rodrigues, no trecho entre a Rua Nicarágua até a Rua Argolo Ferrão; Rua Jaçanã, na Vila Yara, no trecho entre a Rua Tapuias até a Av. Brasília; Rua Ulrico Zuinglio, na Gleba Palhano, no trecho entre a Rua Martinho Lutero até a PR 445; e no trecho de terras interligando a Av. João Nicolau à Rua Acyllino Alves do Nascimento, no Jardim Interlagos; o trecho compreendido entre as ruas Humberto Piccinin e a Rua Nicarágua, na Vila Rodrigues;. As ruas Danilo Orcelli, Neman Sayun, Jonas Barbosa Leite, Vigiliato José da Cunha, Bruno Próspero Parolari, Paulo Alvino Teixeira Wiese, José Domingos de Oliveira, Olavo Benato, Eládio Yanes Peres, Francisco de Oliveira, do Jardim Alpes; ruas Santo Favoreto, Aristides Simões e Manoel Inácio da Rocha, do Jardim Santa Joana; ruas Masaki Kawabata e João Correia dos Santos, do Jardim Itapoá; rua São Benedito, entre os jardins Barcelona e Santo André; Rua Gino Tamiozzo, no Jardim Novo Amparo; Rua Peru, entre as ruas Nicarágua e Argolo Ferrão, na Vila Rodrigues; na Avenida São João, do Bairro Aeroporto até o Jardim Guilherme Pires; ruas Brigadeiro Franco e Visconde de Guarapuava, entre a Rua Barão de Jaraguá e Avenida Lúcia Helena Gonçalves Viana, no Jardim Paschoal

Cantoni; Rua Madressilva, entre as ruas Flora e Jacarezinho, no Parque das Indústrias; Rua Iracema, no Jardim Novo Antares; ruas Vitor Salvador, Sofia Kloc, no Jardim Imagawa; Rua Carlos Masso, no Jardim Santa Madalena; e ruas Cacilda Nasrala Neme e Victor Salvador, no Jardim Cabo Frio; as ruas Constantino Pialarissi, no Portal Versalhes 3; as ruas do Jardim Columbia A e do Loteamento denominado Chácaras São Miguel; nas avenidas Henrique Mansano e Oulavo Benato; nas ruas Umbelina Diz Mansano, José Luiz de Oliveira, Necésio Silva Filho, Luiz Nogueira Monteiro, Soiti Taruma, Domingos Conrado, Procópio Ferreira, Vinícius de Moraes, Professora Kazuco Ohara, Professora Behair Edna Mendonça, Hifumi Ogassawara, Sidney Miller; no Jardim Columbia A, nos jardins Alpes I, II e III, Portal de Bianca e Bairro Pampulha; nas avenidas Anália Franco, das Laranjeiras e Santa Mônica; na Rua Bahia, entre as ruas São Salvador e Amapá; nas ruas Rainha de Sabá, Débora e Annie Bessant, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes; na Rua Wilmar Sauner, no Jardim Santa Cruz; na Rua da Esperança e Rua Estação Ecológica Esmeraldo, na Vila Antonio B. Vicentini; na Rua Professor João Cândido entre a Av. Paraná e Rua Benjamin Constant; nas ruas Rosa Branca, Tamarino, Araticum, Cerejeira, no Jardim Interlagos; na Rua Professor João Cândido entre a Av. Paraná e Rua Benjamin Constant; nas ruas Rosa Branca, Tamarino, Araticum, Cerejeira, no Jardim Interlagos; nas ruas Luiz Nogueira Monteiro, Soiti Taruma, Domingos Conrado, Procópio Ferreira, Vinícius de Moraes, Professora Kazuco Ohara, Professora Behair Edna Mendonça, Hifumi Ogassawara, Sidney Miller, no Jardim Columbia A; na Rua Jaca, no Jardim Morumbi; nas ruas Figueira, Araçatuba e Jatobá, no Jardim Santa Rita; na Rua Remo Ferrarese, no Jardim Itapuã; na Rua Beija-flor, no Jardim Paraíso; na Rua Francisco Donato, no Conjunto Hilda Mandarin; as ruas Cacilda Nashala, Victor Salvador, Tereza V. Salvador, Etelvina de Campos Escudeiro, Enoc Vieira dos Santos, Sofia Kloc, Tereza E. Soares, Maria Luiza Bagio Fagion, Lucilio de Held e Tangânica; a Rua Constantino Paschoal, no Parque Leblon; a Rua Visconde de Guarapuava, no Jardim Progresso, a Rua Saturnino de Brito, no Jardim Kase; as ruas dos distritos de Guaravera, Lerroville, Espírito Santo, Paiquerê, Irerê e São Luiz; a Rua do Pelicano, no Jardim Paraíso; as ruas Tangânica, São Benedito, Castelo Branco e em suas adjacências; Executar 20.000m² de serviços emergenciais de correção no asfalto; 10.000m² de fechamento de valetas, 50.000m² de pavimentação asfáltica nos Distritos, entre os quais, Lerroville, Espírito Santo, Patrimônios Selva e Guairacá; nas ruas Messias de Andrade e Professor Magrini, no Distrito Usina Três Bocas; o trecho de ligação dos distritos de Irerê a Paiquerê; o trecho de ligação do Distrito de Lerroville ao Município de Tamarana; a ligação do Distrito de Paiquerê ao Patrimônio Guairacá; no Patrimônio Guairacá; no Distrito de Irerê; nas ruas Aldo Siena, Ivaí e Piquiri, no Distrito de Maravilha; nas ruas Ulisses Rodrigues da Silva, Aristides de Carvalho, Antônio Cavalheiro, Silvério Vieira, Olívio Busse e na Avenida Paraná, no Distrito de São Luiz; nos distritos de Paiquerê e Irerê; a reconstrução do asfalto entre o Distrito de Irerê e Paiquerê; na Rua Rui Barbosa, no Distrito de Paiquerê. Pavimentar a Avenida das Maritacas no trecho compreendido entre a Rua Pedro Antonio de Souza, no Conjunto Eucaliptos, até a divisa com o Município de Iporã. Construir e reformar 7.500m² de logradouros públicos, entre os quais a construção de banheiros públicos no Distrito de São Luiz; a construção de banheiros públicos no Distrito de Guaravera. Construir passeio público no fundo de vale do Jardim Mister Thomas. Construir passeio público na praça localizada na Rua Araracanga com a Rua Quiri, no Jardim Santa Rita. Construir passeio público na rua Osmy Muniz, no trecho de transposição do Córrego Ouro Verde; construir passeio público no Fundo de Vale do Córrego Barreiro, no trecho compreendido entre o Bairro Cervejaria até o Conjunto Ernani Moura Lima; a instalação de campo de futebol no Conjunto Alexandre Urbanas; a construção de um parque infantil na Av. Santa Mônica ao lado do Centro de Educação Infantil, no Jardim Ideal; realizar manutenção na academia ao ar livre instalada na Rodoviária; construir passeio público em toda extensão do Fundo de Vale do Córrego Barro, no Jardim Tóquio; reformar a ponte no Lago Igapó IV; construir passeio público na Praça entre as ruas Jorge Casoni e Alexandre Albertoni, na Vila Casoni; construir passeio público no Lago Igapó IV; instalar super-postes na Praça do Jardim Alvorada e no Jardim Lago Parque. Construir 01 ciclovia na Avenida Saul Elkind, entre as ruas Angelina Ricci Vezozzo, no Conjunto Aquiles Sthengel e Lindalva Bandeira Milhomem Campos - Jardim Paraty, no Conjunto Newton Guimarães; construir viaduto na Avenida Brasília com as Ruas Grafita, no Parque Waldemar Hauer, e Pavão, no Parque das Industrias Leves; construir viaduto na Avenida Brasília, ligando a Rua Ermerindo Leão, na Vila Marizia, com a Avenida Lúcia Helena Gonçalves, no Jardim Progresso. Desapropriar área para a abertura da Rua Flor do Ipê, no Parque Ouro Branco. Desapropriar 3.000m² para prolongamento da Rua Bahia; executar obra de pavimentação, adequação semaforica e geométrica nas ruas Guaporé, Danilo Orceli e Demóstenes e nas avenidas Brasília e Nassim Jabur; inundar áreas para implantação dos Lagos Norte II e III; construir viaduto na PR-445 com as Avenidas Arthur Thomas e Juvenal Pietraróia, no Jardim Colúmbia, revitalizar praças municipais em 1.000m², entre as quais a do Parque Ouro Branco, a do Jardim Vale Azul; a da Vila Casoni, localizada na Rua Alexandre Albertoni; a do Conjunto Mister Thomas, com a instalação de parque infantil; a Praça Antônio Bortolotti, no Conjunto Lindóia; a praça do Jardim Alemanha, com construção de calçadas, bancos e parque infantil; a do Conjunto Eucaliptos; a construção de uma no Jardim Indusville, entre as Ruas Ortigueira e Nilton Saconato e Avenida Nova Londrina; a praça localizada na Rua Lauro Dutra Borges, no Jardim São Vicente Palotti, e na Vila Recreio, no cruzamento das ruas São Vicente e Tietê; a praça pública do Conjunto Semíramis II; a Praça Angelo Kreta, no Conjunto Maria Cecília, com a construção de arquibancada para atividades culturais; a praça do Jardim Alemanha e a área de lazer na Rua Gines Parra, no conjunto Maria Cecília; a praça do Jardim Hedy; a praça da Rua Segundo Moretini, no Conjunto Antonio Avelino Vieira; a praça da Rua Alexandre Albertoni, na Vila Casoni; a praça da Rua João Cândido com a Rua Piauí, no Centro; e a Praça da Rua Afonso Pena, no Jardim Hedy; instalar uma praça no Jardim Nova Esperança; e inundar área para implantação do Lago Sul no Córrego Saltinho. Instalar semáforo na esquina das ruas Foz do Iguaçu com a Tasso Fragoso. Construir PEC - Praça dos Esportes e da Cultura - Santa Rita com 3.000m². Adquirir 20 computadores, 05 veículos de passeio, 05 veículos utilitários, 03 caminhões, 20 mesas tipo escrivaninha, 20 cadeiras, 05 impressoras e atender a Lei Federal nº 9.615 de 24/03/1998 - Lei Pelé e construir o complexo da praça dos esportes e da cultura baseado no modelo de 3.000m² no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura; adquirir mobiliários e equipamentos de áudio - vídeo - teatro - cultura - PEC. Com recursos de Royalties, da CIDE, de Operações de Crédito, da União e do Município a título de contrapartida.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 – Investimentos		
		Em R\$
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 31718	1.428.212,34
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 31718	308.837,66
Total		1.737.050,00

Art. 7º Fica alterado o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 11.571, de 3 de maio de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º...

Parágrafo único. Como Excesso Real de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.737.050,00 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil e cinquenta reais), sendo R\$ 1.736.025,07 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, vinte e cinco reais e sete centavos) oriundos do Termo de Compromisso nº 0363453-40 / 2011, firmado pelo Município com a União, através da Caixa Econômica Federal, e R\$ 1.024,93 (um mil, vinte e quatro reais e noventa e três centavos) a título de rendimentos no mercado financeiro."

Art. 8º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, no Programa de Trabalho 14030.08.244.0017.6.051 - Atividades de Proteção Social Básica, a Fonte de Recurso 31732 - PEC - Mobilização Social e Gestão da Praça dos Esportes e Cultura - Santa Rita / FMAS - Exercício Corrente, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica, da quantia até R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), para criação da Fonte de Recursos no Programa de Trabalho a seguir especificado:

14000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 14030.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 14030.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
 14030.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
 14030.08.244.0017.0.000 - Desenvolvimento da Pública Política de Assistência Social
 14030.08.244.0017.6.051 - Atividades de Proteção Social Básica

Objetivo: (...) Promover ações para a melhoria da qualidade de vida das famílias e inserção das pessoas e famílias nas redes de serviços governamentais e não governamentais, visando contribuir no processo de fortalecimento dos vínculos familiares, alcance da emancipação e desenvolvimento de sua autonomia através de ações integradas de políticas públicas; acompanhar processos de inclusão e exclusão dos beneficiários dos Programas; inclusão dos dados no Cadastro Único; desenvolver ações junto às famílias, às crianças, adolescentes e jovens beneficiárias da Política de Assistência Social, por meio de ações sócio-educativas e inclusão produtiva; executar ações voltadas para a organização comunitária e desenvolvimento local; executar os módulos temáticos com as Unidades de Atendimento às Famílias e Comunidades considerando as especificidades de cada território; assessorar os grupos organizados para o desenvolvimento de ações de inclusão produtiva na perspectiva da Economia Solidária. Acompanhar a execução dos termos de convênio para subvenção da rede não governamental. Garantir a contrapartida dos convênios assinados com a União. Conceder de benefícios eventuais, promover ações de mobilização social para implantação das Praças de Esporte e Cultura (PEC), visando mapear lideranças grupos, iniciativas e agentes culturais, artistas e esportistas, constituir e capacitar um Grupo Gestor para cada PEC. Com recursos da União, do Estado e do Município.

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
		Em R\$
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 31732	22.950,00
Total		22.950,00

Art. 10. Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais) oriundos do Termo de Compromisso nº 0363453-40 / 2011, firmado pelo Município com a União, através da Caixa Econômica Federal, e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de rendimentos no mercado financeiro.

Art. 11. O Crédito previsto no artigo 9º desta Lei não será computado para fins do limite fixado no art. 10 da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 12 As Ações/Metas incluídas por esta Lei e não executadas em 2012 ficam automaticamente transpostas para a Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e para a Lei nº 11.671/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de 23 de julho de 2012 para execução no exercício de 2013.

Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de dezembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

Ref.

Projeto de Lei nº 321/2012

Autoria: Executivo Municipal.

LEI Nº 11.768, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a criar e incluir Receita; criar e incluir Fonte de Recursos; e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar / Lei Específica, na Secretaria Municipal do Ambiente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam criados e incluídos, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, no Anexo 2 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas, constante da Lei 11.455, de 22/12/2011 - Lei Orçamentária Anual - LOA, os recursos referente à Fonte de Recursos 31730 - Convênio Copel nº 4600000943/2012 - SEMA - Exercício Corrente, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	129.000,00
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.170,00
1320.00.00.00.00		Receitas de Valores Mobiliários	
1325.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
1325.01.00.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1325.01.99.00.00		Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações	
1325.01.99.36.00	31730	Rendimentos - Convênio Copel nº 4600000943 / 2012- SEMA	1.170,00
1700.00.00.00.00		Transferências Correntes	127.830,00
1760.00.00.00.00		Transferências de Convênios	
1762.00.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
1762.99.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados	
1762.99.07.00.00	31730	Convênio Copel nº 4600000943/2012 - SEMA	127.830,00
TOTAL			129.000,00

Art.2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 31730 - Convênio Copel nº 4600000943/2012 - SEMA, nos Elementos de Despesas 3.3.90.30 - Material de Consumo e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, junto à Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação / Lei Específica, da quantia até R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), para criação da Fonte de Recursos nos Programas de Trabalho a seguir especificados:

12000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

12010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - SEMA

12010.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental

12010.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental

12010.18.541.0015.0.000 - Gestão Ambiental

12010.18.541.0015.1.020 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal do Ambiente

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		Em R\$
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 31730	90.000,00
Total		90.000,00

12000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

12010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - SEMA

12010.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental

12010.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental

12010.18.541.0015.0.000 - Gestão Ambiental

12010.18.541.0015.2.040 - Atividades Técnico/Operacionais, Preservação e Conservação de Áreas Verdes, Licenciamento e Educação Ambiental

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		Em R\$
3.3.90.30 - Material de Consumo	Fonte 31730	39.000,00
Total		39.000,00
Total Geral		129.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no art. 3º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 5º O Crédito previsto no art. 3º desta Lei não será computado para fins do limite fixado no art. 10 da Lei nº 11.455, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de dezembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

Ref.

Projeto de Lei nº 342/2012

Autoria: Executivo Municipal.

LEI Nº 11.769, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: Denomina Praça Água Viva a área pública para esse fim localizada no Jardim Alexandre Urbanas, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça Água Viva a área pública para esse fim (Praça 07 com 544,126m²), localizada no Jardim Alexandre Urbanas, da sede do Município, situada entre as Avenidas Mituo Morita e Jamil Scaff e a data 01 da quadra 18, todas desse loteamento.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de dezembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário de Gestão Pública.

Ref.

Projeto de Lei nº 346/2012

Autoria: José Roque Neto, Sebastião Raimundo da Silva, José Roberto Fortini, Martiniano do Valle Neto, Fabiano Rodrigo Gouvêa, Marcelo Belinati Martins e Joel Garcia.

DECRETOS

DECRETO Nº 1313 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 149144-Mariana Resende Sanzovo
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Agente de Gestão Pública-C
- d) Função: AGPC01- Serviço C1
- e) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
14-Secretaria Municipal de Assistência Social
1430-Diretoria de Proteção Social Especial - SMAS
002-Gerência de Serviço de Média Complexidade - SMAS
- f) Vaga ADP.: 000015
- g) Documento: Req. nº 72238/2012
- h) Data Vigência: 29/10/2012
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A Pedido
- k) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito Do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 1322 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 135470-Edvaldo Moises Jovino
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Técnico de Gestão Pública-B
- d) Função: TGPB04-Assistência Técnica de Fiscalização
- e) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
06-Secretaria Municipal de Fazenda
0630-Diretoria de Tributos Mobiliários - SMF
002-Gerência de Fiscalização de Ativid. Econômicas - SMF
- f) Vaga ADP.: 000050
- g) Documento: Req. nº 73474/2012
- h) Data Vigência: 06/11/2012
- i) Vacância: Sim
- j) Motivo: A Pedido
- k) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito Do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº 1323 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

DECRETA

ART. 1º Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.
- c) Motivo: A Pedido

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito Do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO			
Servidor	Documento	Data Vigência	Cargo-Classe
Funcao	Secretaria	Diretoria	Gerência
Vacância			
354821-INEZ BACHEGA	Req. nº 72845/2012	31/10/2012	PROFESSOR-A
PROA01-DOCENCIA SERIES INIC. ENS. FUNDAMENTAL S	11-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	006-GER. DE ENS. DAS ESCOLAS URBANAS - SME
355631-INEZ BACHEGA	Req. nº 72845/2012	31/10/2012	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL-A
PEIA01-DOCENCIA DE EDUCACAO INFANTIL S	11-SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME	002-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SME

DECRETO Nº1332 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais. Considerando falecimento conforme atestado de óbito nº 080614 01 55 2012 4 00068 147 0060793 45,

DECRETA

Art. 1º Exclusão do Quadro Funcional, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 348902-Mary Aparecida Marques
- b) Cargo/Classe: Professor-A
- c) Função: PROA01-Docencia Series Iniciais do Ensino Fundamental
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
11-Secretaria Municipal de Educação
1150-Recursos do FUNDEB
001-Atividade de Pessoal - FUNDEB
- e) Data Vigência: 18/10/2012
- f) Vacância: Sim
- g) Legislação: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior Secretário Municipal de Governo e Denilson Vieira Novaes Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº1361 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 357227-Viviane Swistak Andrade
- b) Vaga:
- c) Cargo/Classe: Professor-A

- d)Função: PROA01-Docencia Series Iniciais do Ensino Fundamental
- e)Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
- 11-Secretaria Municipal de Educação
- 1130-Diretoria de Ensino - SME
- 006-Gerência de Ensino das Escolas Urbanas - SME
- f)Vaga ADP.: 002333
- g)Documento:Req. nº 72629/2012
- h)Data Vigência:01/11/2012
- i)Vacância:Sim
- j)Motivo:A Pedido
- k)Legislação:Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito Do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº1362 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a)Servidor:345709-Ana Paula de Matos Fraga Santos
- b)Vaga:
- c)Cargo/Classe: Professor de Educação Infantil -A
- d)Função: PEIA01-Docencia de Educação Infantil
- e)Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
- 11-Secretaria Municipal de Educação
- 1150-Recursos do FUNDEB
- 001-Atividade de Pessoal - FUNDEB
- f)Vaga ADP.: 000137
- g)Documento:Req. nº 70616/2012
- h)Data Vigência:01/11/2012
- i)Vacância:Sim
- j)Motivo:A Pedido
- k)Legislação:Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito Do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº1374 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Exoneração de Servidor, nos termos abaixo:

- a)Servidor:145149-Thiago Akira Koronoma
 - b)Vaga:
 - c)Cargo/Classe: Técnico de Gestão Pública-A
 - d)Função: TGPA01-Assistencia de Gestão
 - e)Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
 - 06-Secretaria Municipal de Fazenda
 - 0640-Diretoria Contábil-Financeira - SMF
-

- 002-Gerência de Controle de Empenhos e Liquidaç.-SMF
f)Vaga ADP.:000243
g)Documento:Req. nº 73481/2012
h)Data Vigência:05/11/2012
i)Vacância:Sim
j)Motivo:A Pedido
k)Legislação:Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito Do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº1375 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

Art. 1º Revoga a Designação para Comissões Permanentes de Licitação, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 143600-Ivan Cleber Bunhak
b) Cargo/Classe: Técnico de Gestão Pública-B
c) Função: TGPB01-Assistencia Técnica de Gestão
d) Documento: CI Nº 1859/12-DGLC/SMGP
e) Data Vigência: 11/09/2012
f) Decreto Revogado(A) Nº 842/2012
g) Legislação: Lei Municipal nº 10.004/06, artigo 2º, § 1º e Lei nº 11.346/11 Art. 2º, § 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito Do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Gestão Pública.

DECRETO Nº1396 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

Art. 1º DECRETA O REPOSICIONAMENTO DE PROFESSOR(ES) DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 350699 - APARECIDA LIRANE BARCELOS NUNES
b) TABELA/REF/NÍVEL: 16 MA 1
c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - A
d) FUNÇÃO: PEIA01 - DOCENCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
e) TABELA/NÍVEL ADAP: 16 I1
f) DOCUMENTO: SIP Nº 78064/2012
g) DATA DA VIGÊNCIA: 26/11/2012
h) MOTIVO: Comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, previstos na Lei Municipal nº 11.531/2012.
i) LEGISLAÇÃO: Artigos 27 e 28 da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal De Gestão Pública.

DECRETO Nº 1409 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto de aposentadoria 730/2011 da servidora Ivanilde Forin Dias o valor dos proventos, em cumprimento ao contido na Instrução Normativa nº 69/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VII) VALOR DOS PROVENTOS - R\$ 1.992,33 - Base Cálculo Junho/2011

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal De Gestão Pública, Walter Marcondes Filho - Superintendente da caapsml.

DECRETO Nº 1410 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica retificado o Decreto de aposentadoria nº 20/2012 da servidora Aparecida Edna de Jezus Chaves, com relação à verba Gratificação de Exercício do Cargo de Magistério, concedida pela Lei Municipal nº 11317/2011, conforme o que determina a Lei Municipal nº 11.627/2012.

Art. 2º Fica acrescido o valor dos proventos, em cumprimento ao contido na Instrução Normativa nº 69/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VII) VALOR DOS PROVENTOS - R\$ 2.860,61 - Base Cálculo Dezembro/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal De Gestão Pública, Walter Marcondes Filho - Superintendente da caapsml.

**DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
NOME: APARECIDA EDNA DE JEZUS CHAVES**

BASE DE CÁLCULO- VENCIMENTOS DEZEMBRO/2011				
CÓD	DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO/REFERÊNCIA (%)		VALOR (\$)
1	Salário Básico Estatutário	1	100	1847,60
2	Adicional por tempo de serviço	001 e 050	34,666	672,03
50	Complementação Salarial	50	100	90,98
463	Grat. Exerc. Cargo Magist. Lei 11317/2011	463	100	250,00
				2860,61
TOTAL X 12 + ABONO DE NATAL				37187,93

DECRETO Nº 1411 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto de aposentadoria 1158/2011 da servidora Marlene Silveira França o valor dos proventos, em cumprimento ao contido na Instrução Normativa nº 69/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VII) VALOR DOS PROVENTOS - R\$ 2.201,23 - Base Cálculo Média Aritmética

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal De Gestão Pública, Walter Marcondes Filho - Superintendente da caapsml.

DECRETO Nº 1412 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto de aposentadoria 1159/2011 do servidor Anelito Barbosa da Silva o valor dos proventos, em cumprimento ao contido na Instrução Normativa nº 69/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VII) VALOR DOS PROVENTOS - R\$ 1.752,55 - Base Cálculo Dezembro/2011

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal De Gestão Pública, Walter Marcondes Filho - Superintendente da caapsml.

DECRETO Nº 1413 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto de aposentadoria 863/2012 da servidora Tania Maria Lopes o valor dos proventos, em cumprimento ao contido na Instrução Normativa nº 69/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VII) VALOR DOS PROVENTOS - R\$ 4.627,39 - Base Cálculo Maio/2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 27 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal De Gestão Pública, Walter Marcondes Filho - Superintendente da caapsml.

DECRETO Nº 1.414 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

SÚMULA: Inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 33703 - Convênio Informação e Readequação do Acervo de Bibliotecas - SETI / SMC - Exercício Anterior, no Elemento de Despesa 3.3.20.93 - Indenizações e Restituições; abre Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica / Superávit Financeiro da quantia de R\$ 160.000,00 junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e na Lei Municipal nº 11.511 de 16 de março de 2012, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 1.819 de 19 de março de 2012,

DECRETA :

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 33703 - Convênio Informação e Readequação do Acervo de Bibliotecas - SETI / SMC - Exercício Anterior, no Elemento de Despesas 3.3.20.93 - Indenizações e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica / Superávit Financeiro da quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para inclusão da Fonte de Recursos a seguir especificada:

13010.28.846.0000.0.005 - Indenizações e Restituições

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.20.00 - Transferências à União		Em R\$
3.3.20.93 - Indenizações e Restituições	Fonte 33703	160.000,00
Total		160.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e na Lei Municipal nº 11.511 de 16 de março de 2012, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 1.819 de 19 de março de 2012.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2012, previsto no Decreto nº 3, de 2 de janeiro de 2012, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de dezembro em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
13010.28.846.0000.0.005	3.3.20.93	33703	Dezembro	0,00	160.000,00	160.000,00
Total				0,00	160.000,00	160.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1.415, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Considerando a decisão do E. TJ/PR, na Apelação Cível e Reexame Necessário nº 898988-4 - 5ª Câmara Cível, que reformou a sentença proferida nos Autos nº 1097/2009, de Mandado de Segurança, da 2ª Vara Cível de Londrina, e reconheceu a invalidade do certificado expedido pela VIZIVALI na comprovação de habilitação em curso superior, bem como o posicionamento à referência I da carreira do cargo de professor, realizado à época, em cumprimento à decisão judicial liminar,

Art. 1º DECRETA A REVOGAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE POSICIONAMENTO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 320722 - MARCIA MARIA DA SILVA FRANCISCO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 13 I 54
- c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR - A
- d) FUNÇÃO: PROA01 - DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS ENS. FUNDAMENTAL
- e) TABELA/NÍVEL ADAP: 13 MA 54
- f) DOCUMENTO: CI Nº 740/2012 - PGM
- g) DATA DA VIGÊNCIA: 10/10/2012
- h) PORTARIA REVOGADA N.º: 1117/2009
- i) LEGISLAÇÃO: Arts. 31-R e 31-S da Lei nº 9337/04 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal De Gestão Pública.

DECRETO Nº 1.416, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Considerando a decisão do E. TJ/PR, na Apelação Cível e Reexame Necessário nº 898988-4 - 5ª Câmara Cível, que reformou a sentença proferida nos Autos nº 1097/2009, de Mandado de Segurança, da 2ª Vara Cível de Londrina, e reconheceu a invalidade do certificado expedido pela VIZIVALI na comprovação de habilitação em curso superior, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 1049, de 04 de dezembro de 2009, que regulamentou a Promoção por Merecimento de 2009,

Art. 1º DECRETA A ANULAÇÃO DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 320722 - MARCIA MARIA DA SILVA FRANCISCO

- b) TABELA/REF/NIVEL: 13 I 56
- c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR - A
- d) FUNÇÃO: PROA01 - DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS ENS. FUNDAMENTAL
- e) TABELA/NÍVEL ADAP.: 13 MA 54
- f) DOCUMENTO: CI Nº 740/2012 - PGM
- g) DATA DA VIGÊNCIA: 10/10/2012
- h) DECRETO REVOGADO(A) Nº 133/2010
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9337/04 e suas alterações

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal De Gestão Pública.

DECRETO Nº 1.417, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Considerando a decisão do E. TJ/PR, na Apelação Cível e Reexame Necessário nº 898988-4 - 5ª Câmara Cível, que reformou a sentença proferida nos Autos nº 1097/2009, de Mandado de Segurança, da 2ª Vara Cível de Londrina, e reconheceu a invalidade do certificado expedido pela VIZIVALI na comprovação de habilitação em curso superior, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 500, de 24 de maio de 2011, que regulamentou a Promoção por Merecimento de 2011,

Art. 1º DECRETA A ANULAÇÃO DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 320722 - MARCIA MARIA DA SILVA FRANCISCO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 13 I 56
- c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR - A
- d) FUNÇÃO: PROA01 - DOCENCIA DAS SERIES INICIAIS ENS. FUNDAMENTAL
- e) TABELA/NÍVEL ADAP: 13 MA 54
- f) DOCUMENTO: CI Nº 740/2012 - PGM
- g) DATA DA VIGÊNCIA: 10/10/2012
- h) DECRETO REVOGADO(A) N.º: 1105/2011
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9337/04 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal De Gestão Pública.

DECRETO Nº 1.418, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

Considerando a decisão do E. TJ/PR, na Apelação Cível e Reexame Necessário nº 898988-4 - 5ª Câmara Cível, que reformou a sentença proferida nos Autos nº 1097/2009, de Mandado de Segurança, da 2ª Vara Cível de Londrina, e reconheceu a invalidade do certificado expedido pela VIZIVALI na comprovação de habilitação em curso superior, bem como as disposições dos Decretos Municipais nº 1415/2012, nº 1416/2012 e nº 1417/2012,

DECRETA

Art. 1º A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 320722 - MARCIA MARIA DA SILVA FRANCISCO
 - b) TABELA/REF/NIVEL: 13 MA 54
 - c) TABELA/NÍVEL ADAP: 11 MA 54
 - d) DOCUMENTO: CI Nº 740/2012 - PGM
 - e) DATA DA VIGÊNCIA: 10/10/2012
 - f) DECRETO RETIFICADO (A) N.º: 503/2012
 - g) LEGISLAÇÃO: Artigos 27 e 28 da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012.
-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de novembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal De Gestão Pública.

DECRETO Nº 1434, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 833, de 8 de setembro de 2011, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no § 2º do artigo 6º da Lei nº 7.481, de 20 de setembro de 1999 e artigo 6º da Lei nº 8.956, de 31 de outubro de 2002, e considerando o Ofício nº 070/2012-CMDI,

DECRETA:

Art. 1º A redação do artigo 1º do Decreto nº 833, de 8 de setembro de 2011, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO-CMTU:

Titular: Adriana Almeida Daschevi

Suplente: Sônia Vendrame Pereira

(...)

SINDICATOS E ENTIDADES DE TRABALHADORES COM BASE TERRITORIAL NO MUNICÍPIO:

Titular: Jair Rodrigues Pereira - Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Paraná

Suplente: Pedro Aloysio Kreling - Associação Médica de Londrina

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, Jeane Tramontini Zanluchi- Secretária do Idoso.

DECRETO Nº 1.437, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto Municipal nº. 786, de 04 de julho de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, e considerando a C.I. nº. 216/2012/GAB/SF,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº. 786/2012 passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º (...)

§6º A utilização da NFS-e como documento fiscal para os prestadores mencionados no caput deste artigo será facultativa até o dia 30 de junho de 2013." (NR)

"Art.12(...)

Parágrafo único. Relativamente ao tomador de serviços:

I - poderá verificar a existência de autorização de uso da NFS-e e sua integridade, condições que lhe conferem validade e autenticidade, devendo observar, no que couber, o disposto no artigo 21;

II - deverá realizar a guarda do arquivo digital recebido, correspondente à NFS-e, observando, no que couber, o caput deste artigo, quando pessoa jurídica obrigada a escriturar eletronicamente o Livro de Registro de Serviços Tomados." (NR e AC)

"Art.22.(...)

Parágrafo único. Os prestadores de serviço que estiverem autorizados a gerar e emitir notas fiscais com base nas autorizações de que trata o caput deste artigo, independentemente do montante de receita auferida ou do tipo de serviços prestados, deverão adotar a emissão de nota fiscal eletrônica para registro de suas operações, obrigatoriamente, a partir de 1º de julho de 2013." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de dezembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda.

DECRETO Nº 1439, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 415, de 21 de maio de 2009, que designa os membros para comporem a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei 5.669/1993 e no Ofício 686/2012-CODEL,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 415, de 21 de maio de 2009, que designa os membros para comporem a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

I - Representantes do Executivo Municipal
Nelson Ricardo Rossi Brandão (Diretor Presidente da CODEL)
Wendel Rogério Dantas Tsuzaki (CODEL)
. . .

IV - Representante da UEL
Mário César Stamm Júnior
V - Representante do Legislativo Municipal
Ederson Junior Santos Rosa
. . ."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de dezembro de 2012. Gerson Moraes de Araújo - Prefeito do Município, Gervázio Luiz de Martin Junior - Secretário de Governo.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0284/2012 - Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de segurança " Coletes Balísticos. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0276/2012 - Aquisição de rotuladores eletrônicos .
O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www1.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4401 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 05 de dezembro de 2012. Denilson Vieira Novaes - Secretario Municipal de Gestão Publica.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-205/2012 ATA COMPLEMENTAR Nº 01

1. MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP - 0167/2012;

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAL/SMGP-0286/2011;
3. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2012;
4. ÓRGÃO CONTEMPLADO: INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL.
5. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: SMGP/ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA;
6. FORNECEDOR: UNIPRINT - CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES LTDA - ME.
7. CNPJ/MF: 06.078.501/0001-77
8. ENDEREÇO: Rua Pará, nº. 1195, Centro, Londrina, Paraná, CEP: 86.020-400, telefone: (43) 3324-8239, E-mail: imprimacopias@terra.com.br.
9. Homologado o presente processo licitatório, no dia doze de julho de 2012, torna público, para que produza os efeitos legais a presente ATA COMPLEMENTAR à Ata de Registro de Preços nº 0205/2012, cujo objeto é o acréscimo de inclusão conforme descrição abaixo, com o objeto de atendimento ao Ofício 0622/2012-IPPUL e conforme Orientação nº 1616/2012 -PGM;

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade Original Ata	Quantidade Aditivada	Unidade	Porcentagem Aditivada	Total
2	1	8359	PLOTAGEM COLORIDA	R\$ 3,04	2175	325	UN	14,94%	R\$ 988,00

10. DO VALOR MÁXIMO A SER GASTO: o valor máximo a ser gasto com a presente ata será R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

11. A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no site Oficial do Município de Londrina, conforme Decreto nº 245 de 14 de março de 2011, Art. 9º, devendo o Município efetuar a aquisição/contratação dos serviços preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

12. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos/serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço.

Londrina, 22 de Novembro de 2012. Gerson Moraes de Arújo - Prefeito do Município, Denílson de Vieira Novaes, Secretário Municipal de Gestão Pública, Thiago Henrique Nalin - Uniprint - Cópias E Encadernações Ltda - Me.

PAUTA

PAUTA DE VALORES Nº 15/2012 CONDOMÍNIO PORTAL DO IMPÉRIO

Localização: Rua Athos Anzola nº 567 - Gleba Jacutinga
Solicitação: Processo nº 79.704/2012(Desmembramento)

QUADRA	UNIDADES	Valor (r\$/ m²)
Única	01 à 22	200,00
	área de lazer	200,00

Inscrição Integral: 05.03.0291.1.0121.0001

A presente pauta foi elaborada em conformidade com o § 5º do artigo 176 da Lei nº 7.303/97-CMTL.

Londrina, 04 de dezembro de 2012.

Thiago Machado Kakitani - Matrícula: 15.137-8

José Luiz Bugliani - Matrícula: 11.533-9

Deoclécio Moraes Silva Filho - Matrícula: 12.368-4

Guerino de Oliveira Bedendo - Matrícula: 13.853-3

Hélio Ferreira - Gerente de Fiscalização e Avaliação Imobiliária

COMUNICADO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados que a empresa MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 141.123/0001-69, foi penalizada com a sanção de MULTA bem como SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, contados a partir de 19/11/2012, através do Ofício 931/2012-DGLC/CGARP.

Londrina, 05 de Dezembro de 2012.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 271/2012

Notificado: G O DA SILVA LANCHONETE

CNPJ: 13.550.944/0001-84

CMC: 184.023-1

Valor: R\$ 1.200,00

Assunto: Lançamento de multa do Auto de Infração nº 24.007/2011, por ter infringido o art. 35, Lei 4.607/1990, lavrado pela Gerência de Fiscalização Ambiental/SEMA CI nº 385/2012 - Processo nº 85.969/2011.

Vencimento: 20/12/2012

Ementa: Fica o contribuinte notificado a recolher multa de Auto de Infração.

Londrina, 05 de dezembro de 2012. Gerência de Cobrança e Controle da Arrecadação - Diretoria de Arrecadação/SF.

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP - 0024/2010 - Contrato nº SMGP-00346/2011.

CONTRATADA: REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

É objeto do presente aditamento a readequação de planilha com acréscimo no valor de R\$ 4.319,77 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) que representa aproximadamente 0,85% do valor original do contrato e supressão no valor de R\$ 8.587,47 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) que representa aproximadamente 1,70% do valor original do contrato, perfazendo uma supressão de R\$ 4.267,70 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) ao contrato.

DATA: 01/11/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2010 - CV/SMGP

OBJETO: Prorrogação do termo principal por mais 30 meses a contar de 01/08/2012 e Convalidação dos Atos praticados no período de 01/08/2012 à 30/10/2012.

CONVENIADA: União Metropolitana de Ensino Paranaense LTDA.

REPRESENTANTE: Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2012

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0054/2010 - CV/SMGP

OBJETO: Prorrogação do termo principal por mais 30 meses a contar de 23/08/2012 e Convalidação dos Atos praticados no período de 23/08/2012 à 04/10/2012.

CONVENIADA: Instituto Filadélfia de Londrina - UNIFIL

REPRESENTANTE: Elen Gongora Moreira

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 160/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/

SMGP-0343/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0111/2010

CONTRATADA: COSTA OESTESERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25/10/2012 a 25/10/2013.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do município

DATA: 25/10/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0170/2009 - CV/SMGP

OBJETO: Prorrogação do termo principal por mais 30 meses a contar de 26/07/2012 e Convalidação dos Atos praticados no período de 27/07/2012 à 11/10/2012.

CONVENIADA: União de Cursos Superiores COC LTDA.

REPRESENTANTE: Lilian Silvana Perilli de Pádua

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2012

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-240/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 346/2012.**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0165/2012.

DETENTORA DA ATA: PERES & ROSSI LTDA.

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados às Unidades Básica de Saude do Município de Londrina. Lotes 08 e 16. A ata , na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, REFERENTE AO CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPMSL-0095/2011.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0063/2011.

PAL Nº PAL/SMGP/CAAPMSL: 0203/2011.

CONTRATADA: MARCELO RIGON: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de: odontologia, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2012.

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Cultural e Financeira firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/12 Estratégicos II

PROMIC: 12-165

CONVENENTE: ASAM - Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina

CNPJ: 01.192.562/0001-47

Endereço: Rua Benjamin Constant, 900

Dirigente: Maria Lopes Kireeff

CPF: 362.912.699-53

RG: 3.032.973-2

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural "Entre a presença e a ausência do indígena na paisagem londrinense: uma discussão necessária na perspectiva do patrimônio histórico-cultural"

VIGÊNCIA: até 31 de Maio de 2013

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Cultural e Financeira firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/12 Vilas Culturais II

PROMIC: 12-169

CONVENENTE: ASPA - Associação dos Profissionais de Arte de Londrina

CNPJ: 08.968.721/0001-00

Endereço: R. Flor da Manhã, 110 Bloco 12 apto 12

Dirigente: Moacir Romanini Junior

CPF: 317.950.428-50

RG: 29.402.603-4

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência para realização do Projeto Cultural "Vila Triolé Cultural"

VIGÊNCIA: até 31 de Maio de 2013

RESULTADO

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CP/SMGP-13/2012**

OBJETO: Execução de obra de construção da 1ª Fase do Teatro Municipal de Londrina.

De acordo com o que ficou determinado em reuniões realizadas em 21/08/2012 e 04/12/2012, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo PAL/SMGP-0331/2012, após análise das propostas, decidiu:

- CLASSIFICAR as empresas:

Classificação	Empresa	Valor
1º	REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.	R\$8.344.066,52
2º	CONSTRUTORA TANABI LTDA.	R\$8.385.431,16

Declarar VENCEDORA do certame a empresa REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com o valor proposto de R\$8.344.066,52 (oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Londrina, 04 de dezembro de 2012. Margareth Socorro de Oliveira - Presidente, Louise Bolzani - Membro, Bruna Francisconi - Membro.

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 278/2012-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 734/2012-FUL

O Pregoeiro, devidamente designado pelo Ato Executivo n.º 197/2012 divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Que embora o Edital tivesse sido publicado, conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, onde se registrou que 08 (oito) empresas o retiraram, conforme lista de manifesto de interesse anexada ao Processo Administrativo, porém, 02 (duas) empresas manifestaram interesse protocolando seus envelopes. O Pregoeiro após conferência da proposta, negociação na tentativa de redução de preço e análise da documentação, habilitou, declarou vencedoras do certame e ADJUDICOU o objeto para as empresas: AUTO POSTO SANPETRO LTDA para o item 1) R\$ 2,563 (dois reais e cinquenta e seis centavos) e; AUTO POSTO JARDIM DO LESTE LTDA para o item 2) R\$ 2,023 (dois reais e dois centavos) e para o item 3) R\$ 1,806 (um real e oitenta centavos), tendo a licitação o valor global de R\$ 299.852,40 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Londrina, 05 de dezembro de 2012. Fernando Augusto Porfirio - Pregoeiro.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 129/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários AILTON APARECIDO MENEGON, MARIA INES CARREIRO e ROBERTO BARROSO SAMPAIO para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 000.939, firmado com a empresa DATADADOS TECNOLOGIA LTDA - ME, o qual tem por objeto a prestação de serviço para impressão e fornecimento de boletos a laser de cobrança de mutuários da COHAB-LD, nas seguintes especificações: a) Boletos em preto e branco, com dados fixos e variáveis e código de barras padrão FEBRABAN; b) Impressão em duas faces (frente e verso) em papel sulfite branco, 75 gramas, contendo a logomarca da COHAB-LD, nas duas faces; c) Formato final A4 com acabamento do material em auto envelope com dobra; d) Cola e serrilha lateral; e) Estima-se que o número de material a ser impresso será em torno de 9.000 (nove mil) unidades/mês.

II - A presente Portaria tem validade enquanto permanecer em vigor os prazos de execução e vigência do Contrato acima referido e terá início a partir de sua publicação.

III - Publique-se na forma da lei.

Londrina, 04 de dezembro de 2012. Paulo Renato Mattiuz De Carvalho-Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 130/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Designar os funcionários EDUARDO PARREIRA DA VEIGA e MARIA VERÔNICA SCIENA para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 000.936, firmado com a empresa HDI SEGUROS S. A. e como Corretora Interveniente a empresa LONDON WAY CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP, o qual tem por objeto a contratação da Renovação da Apólice de Seguro nº 01.019.131.016549 da SEGURADORA HDI, relativa a 06 (seis) veículos de propriedade da COHAB-LD, do tipo - Responsabilidade, Civil Facultativa Contra Terceiros (Colisão, Incêndio e Roubo).

II - A presente Portaria tem validade enquanto permanecer em vigor os prazos de execução e vigência do Contrato acima referido e terá início a partir de sua publicação.

III - Publique-se na forma da lei.

Londrina, 04 de dezembro de 2012. Paulo Renato Mattiuz De Carvalho-Diretor Presidente.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 021/2012 - COHAB-LD.

Tendo em vista que o Pregão Presencial nº 021/2012 - COHAB-LD e REPETIÇÃO, resultaram Desertos, nos termos do artigo 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a COHAB-LD torna público que esta contratando empresas para o seguinte: OBJETO: Contratação da prestação de serviços com fornecimento de almoço a ser servido durante a realização da 3ª Conferência Municipal de Habitação de Londrina, incluindo o local para a prestação deste serviço, em atendimentos ao que determina o artigo 3º, inciso VII do Regimento Interno do CMHL (Resolução nº 001/2010, do CMHL, bem como o disposto no artigo 4º, inciso VII da Lei 10.278, de 18/07/2007), conforme segue:

Para a prestação dos serviços com fornecimento do almoço previsto acima, deverão ser obedecidas as especificações a seguir discriminadas:

Objeto:	Quantidade de Pessoas Previstas	Requisitos Mínimos para o Cardápio	Local do Fornecimento
Almoço ("Buffet Livre") acompanhado de bebida refrigerante, suco ou água.	150 (cento e cinquenta) pessoas.	8 (oito) itens, compreendendo: arroz, feijão 01 (uma) massa, 01 (uma) verdura ou legume cozido, 2 (dois) tipos de carne e 02 (dois) tipos de saladas.	A sede da licitante deverá localizar-se, no máximo, a 800 metros do Local de Realização da 3ª Conferência (SENAC – Rua Raposo Tavares nº 894 – Vila Larsen I, Londrina-PR.)
Valor Total por Pessoa: R\$ 12,30		Valor Total da Contratação: R\$ 1.845,00	

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, obedecido o preço unitário por pessoa.

Recebimento dos envelopes "01" (Proposta Comercial) e "02" (Documentação) até as 14h30min do dia 11 de dezembro de 2012.

Abertura dos envelopes "01" (Proposta Comercial) e "02" (Documentação), dia 11 de dezembro de 2012.

Para participação as empresas interessadas deverão obedecer as normas e condições inseridas no Edital de Pregão Presencial nº 021/2012 - COHAB-LD e REPETIÇÃO, o qual está disponível no site www1.londrina.pr.gov.br/cohab ou poderá ser retirado das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min no endereço abaixo:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.

Rua Pernambuco nº 1.002 - Centro.

Fone: (43) 3315-2235 - Fax: (43) 3315-2232.

LONDRINA - PR - CEP 86020-121.

Seção de Licitações e Contratos.

Londrina, 05 de dezembro de 2012. Paulo Renato Mattiuz de Carvalho-Diretor Presidente.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CC-05/2012 - COHAB-LD

Ficam alteradas datas e horários de protocolo e abertura dos envelopes 01 e 02, relativos ao CONVITE Nº CC-005/2012 - COHAB-LD, conforme a seguir discriminado:

Recebimento dos envelopes "01" (Documentação para Habilitação) e "02" (Proposta Comercial): até às 14h30min do dia 14 de dezembro de 2012.

Abertura dos envelopes "01" (Documentação para Habilitação) e "02" (Proposta Comercial): às 15:00 horas do dia

14 de dezembro de 2012.

O Edital completo e seu Anexo estão disponíveis no site www1.londrina.pr.gov.br/cohab ou poderão ser retirados das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min no endereço abaixo:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.

Rua Pernambuco nº 1.002 - Centro.

Fone (43) 3315-2235 - fax 3315-2232.

LONDRINA - PR - CEP 86020-121.

Seção de Suprimentos.

Londrina, 05 de dezembro de 2012. Paulo Renato Mattiuz De Carvalho - Diretor Presidente.

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme documentação anexada ao Processo Administrativo nº 3.207/2012, RATIFICO a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da empresa MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA., para prestação dos serviços de revisão dos 15.000 (quinze mil) km, com a troca de óleo e filtro, conforme termo de garantia e manual de dois veículos adquiridos no ano de 2012, ambos marca FIAT, modelo Uno Mille, Placas AUN-3782 e AUN-1885.

O valor a ser pago será de R\$. 321,08 (trezentos e vinte e um reais e oito centavos).

Cumpra-se o disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1.993

Londrina, 04 de dezembro de 2012. Paulo Renato Mattiuz De Carvalho - Diretor Presidente.

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2011

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP 025/2011 - COHAB-LD/PML.**

Objeto do Terceiro

Aditivo Contratual: I - Acréscimos de serviços e valores, totalizando R\$. 124.474,21 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos);

II - Supressão de serviços e valores, totalizando R\$. 164.930,03 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e três centavos);

III - Feitos os acréscimos e as supressões, verificou-se que houve uma supressão de R\$. 40.455,82 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);

IV - Assim, o valor originalmente contratado de R\$. 1.085.962,34 (um milhão, oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) passa para R\$. 1.045.506,52 (um milhão, quarenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Partes Contratantes: Como Contratante o Município de Londrina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gerson Moraes de Araújo, como Contratada a empresa TEKENGE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Renato Ken Gharib e Como Interveniente Executora, a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro e Técnico, respectivamente, Paulo Renato Mattiuz de Carvalho, Edgard Cortes de Figueiredo e Luiz Cândido de Oliveira.

Do Fundamento: Fundamenta-se em correspondência enviada pela CONTRATADA, pareceres favoráveis emitidos pela Comissão de Fiscalização de Obras e Procuradoria Jurídica da COHAB-LD, autorização concedida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da correspondência CE nº 5466/2012/GIDUR/LD, de 09 de novembro de 2012 e autorização concedida pelo Diretor Presidente da Interveniente Executora, os quais passam a fazer parte integrante deste Aditivo, como se neles estivessem transcritos e, ainda, nos termos do artigo 65, I, "a" e "b" e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e previsão constantes da Cláusula Décima, Inciso XII do Contrato ora aditivado.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 01 de dezembro de 2012, Primeiro e Segundo Termos Aditivos firmados, respectivamente em 14 de agosto de 2012 e 29 de outubro de 2012.

Data de assinatura: 21 de novembro de 2012.

Londrina, 21 de novembro de 2012. Paulo Renato Mattiuz de Carvalho - Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 939

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 - COHAB-LD.**

Objeto: Constitui objeto deste Contrato prestação de serviço para impressão a laser e fornecimento de boletos de cobrança

de mutuários da COHAB-LD, nas seguintes especificações: a) Boletos em preto e branco, com dados fixos e variáveis e código de barras padrão FEBRABAN; b) Impressão em duas faces (frente e verso) em papel sulfite branco, 75 gramas, com a logomarca da COHAB-LD nas duas faces; c) Formato final A4 com acabamento do material em auto envelope com dobra; d) Cola e serrilha lateral; e) Estima-se que o número de material a ser impresso será em torno de 9.000 (nove mil) unidades/mês

Recursos: Próprios da COHAB-LD

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro respectivamente, Paulo Renato Mattiuz de Carvalho e Edgard Cortes de Figueiredo e como Contratada a empresa DATADADOS TECNOLOGIA LTDA - ME, neste ato representado por seu Procurador, Fabio Comazzetto.

Valor e forma de pagamento: Pela prestação dos serviços para impressão e fornecimento dos Boletos objeto deste Contrato, a COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 0,109 (dez centavos e nove décimos de centavos) por unidade de boleto, totalizando o valor mensal da contratação em R\$. 981,00 (novecentos e oitenta e um reais) e valor anual em R\$. 11.772,00 (onze mil, setecentos e setenta e dois reais), considerando a previsão de impressão de 9.000 (nove mil) boletos ao mês. Constatando-se a entrega total dos Boletos, constantes de cada Lote enviado por e-mail, a COHAB-LD efetuará o pagamento até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente aceita pela Fiscalização do Contrato.

Dos Prazos : O prazo para prestação dos serviços e fornecimento dos Boletos a Laser, será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de dezembro de 2012 e vigência contratual se iniciará na assinatura do instrumento contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo da prestação dos serviços.

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2012.

Londrina, 04 de dezembro de 2012. Paulo Renato Mattiuz de Carvalho -Diretor Presidente.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-140/2012

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0104/2012.

CONTRATADA: ESPERIDIÃO JORGE FILHO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência nas áreas de: medicina, odontologia, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição e diagnóstico por imagem, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 021/2012-CAAPSML.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do termo de credenciamento.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 770/2012

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 239/2012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do paciente EMILIA CARDOSO OSSETE do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: INTERMEDICAL COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 771/2012

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 240/2012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do paciente JOAQUIM LOPES DA ROSA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: NEOMEX HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.995,00 (Um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 772/2012
DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 241/2012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do paciente JOAQUIM LOPES DA ROSA do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: NEOMEX HOSPITALAR LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 51.760,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 773/2012
DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 242/2012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do paciente CLEUZAMARIA SEGABATISTA do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: BRAILE BIOMEDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A.
VALOR TOTAL: R\$ 3.426,50 (Três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: DISCOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa reais).
CONTRATADA: POLYMEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 353,70 (Trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 774/2012
DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 243/2012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do paciente RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: POLYMEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML - 775/2012
DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 244/2012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do paciente CECILIA SIENA RAMOS do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: POLYMEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 353,70 (Trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

CONTRATO Nº TC/SMGP/CAAPSML-139/2012

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP/CAAPMSL-0103/2012.

INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA DO PARANÁ LTDA. Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de laboratório na área de patologia clínica (análises clínica), conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 021/2012-CAAPSML.

REPRESENTANTE: Dora Maria Silva Grimaldi.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, prorrogáveis automaticamente, por iguais e sucessivos períodos até o período máximo de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo de credenciamento.

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2012.

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/11-CONJ

PARTES: SERCOMTEL S.A.- TELECOMUNICAÇÕES e VERTEX CONTADORES & CONSULTORES S/S LTDA

OBJETO:

a) A absorção, pela SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, dos serviços elencados no contrato primitivo em face da SERCOMTEL CELULAR S.A.;

b) A SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, a partir de 01/11/2012, adquire todas as obrigações e direitos contratuais da SERCOMTEL CELULAR S.A.;

c) A supressão das obrigações acessórias da VERTEX CONTADORES E CONSULTORES S/S LTDA perante a SERCOMTEL CELULAR S.A., vinculadas ao atendimento das demandas da UGB FCF (Sercomtel), que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) da totalidade dos serviços originariamente prestados à SERCOMTEL CELULAR S.A.;

d) A VERTEX CONTADORES E CONSULTORES S/S LTDA concorda com as condições do presente instrumento e declara-se ciente de que, a partir da data de 01/11/2012 deverá emitir Notas Fiscais/Faturas exclusivamente em nome da SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES;

e) As responsabilidades que, por sua natureza, tenham caráter perene, especialmente as relativas a responsabilidade civil perante terceiros, encargos trabalhistas, obrigações fiscais, direitos de propriedade intelectual e obrigações de confidencialidade, direitos e obrigações financeiras, bem como garantias contratuais e todas as obrigações pactuadas, permanecerão integralmente válidos tal como contratadas.

VALOR: Em razão da absorção, pela SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, de todas as obrigações e direitos contratuais da SERCOMTEL CELULAR S.A., o valor contratual mensal pago pela SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES sofrerá um acréscimo mensal de R\$ 5.098,50 (cinco mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos), já considerada a redução do volume de serviços, referida na alínea "c" da Cláusula Segunda do instrumento.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 01.11.2012. Kentaro Takahara, Claudemir Molina - Sercomtel, Lindomar Mota dos Santos - Vertex Contadores & Consultores S/S LTDA.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA NO 195/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juraci Lemes Severino para, a partir de 3 de dezembro de 2012, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção L: CCL-12, exonerável "ad nutum", na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 3 de dezembro de 2012. Rony dos Santos Alves - Presidente.

CONSELHOS

CAE

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2012 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Leis Municipais nº 5969/94 e nº 10.275/2007, nos artigos 7º; 14; 15 XXIV; 30, §1º e §2º, respectivamente,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão responsável pela organização e realização das Assembléias para eleição dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar:

Nº	NOME	MATRÍCULA / VÍNCULO	ENDEREÇO / TELEFONE
1	Andreliane G. Maistrovicz Email: andreliane_4@hotmail.com	RG- 4.370.747-7 Sociedade Civil	Avenida Duque de Caxias, 5365. Vila Recreio – Cep - 86025-260 3329 – 8639 / 9944 - 2880
2	Regina Dirce Fantini Silva Email: regina.silva@londrina.pr.gov.br	Matr. 41.190 Sindserv	Rua Haroldo de Freitas, 33 Jardim Coliseu – Cep:86.073-700 9951 – 5555 / 9134 - 1468
3	Girlene Inácio Novelli Email: girlene.noveli@londrina.pr.gov.br	Matr.31.761-6 Secretaria Municipal de Educação	Rua Izidio Frederico de Brito,55 Cj Maria Cecília – Cep:86.085-010 3375 – 0489 / 8402 - 2115
4	Luciana Leite Bastos Monteiro Email: Luciana_leite10@hotmail.com	Matr. 33.962-8 Secretaria Municipal de Educação	Rua Amauri de O. e Silva,113-B Jardim Tarumã – Cep: 86.038-672 3372 – 4094 / 9992 - 6864
5	Wilza Carla de Oliveira Email: carla_londrina@hotmail.com	Matr. 34.625-0 Conselheira CMEL	Rua Antonio Piscont, 141 Cj. Cafezal IV – Cep:86.045-390 3372 - 4188 / 9662 - 3614
6	Sheila Lucia Brandão Fávero Email: sheliabranf@hotmail.com	Matr.31.933-3 Diretor (a)	R. Mário Oncken, 300 – Bl 01 apo 123 – Jd das Américas – Cep: 86076-090 3375-0173 / 9997-8484
7	Elaine Sola Pozzobon Email: solapozzobon@hotmail.com	Matr. 35.221-7 Supervisor (a)	R. Ataulpho de Paiva, 29 Jd. Petrópolis – Cep: 86.015-540 3375 – 0126 / 9997 - 0524
8	Bruna Caroline R. da Rocha Email: bruna.rocha@londrina.pr.gov.br	Matr.15.210-2 TGPA	R. Pref. Hugo Cabral, 95, apto 202 Centro – Cep: 86.020-110 3372 – 4121 / 9679 - 6067
9	Aurea Cristina Szczpanski da Silva E-mail: aureacristina23@hotmail.com	Matr. 13.979-3 Operacional	R. Jerônimo Gonçalves da Silva, 128 – Conj. Maria Celina – Cep: 86081-540 3375-0174 / 9969-1904

Art.2º. Os servidores necessários para a realização dos trabalhos poderão ser convocados pela (o) Presidenta (e) da Comissão Organizadora, com a anuência expressa de suas respectivas chefias imediatas.

Art.3º. A Comissão Organizadora realizará assembléias, em datas a serem definidas, as quais constituem-se em instâncias de discussão e proposição, com os seguintes objetivos:

- I - avaliar as ações relativas à Alimentação Escolar, desenvolvidas no Município de Londrina;
- II - apresentar propostas a serem colocadas para a aprovação;
- III - eleger os conselheiros para o Conselho de Alimentação Escolar;

Art.4º. A Comissão Organizadora realizará, conforme cronograma específico, eleição dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar, em data a ser definida, com os seguintes objetivos:

- I - avaliar a situação da Alimentação Escolar no Município de Londrina;
- II - eleger os conselheiros titulares e suplentes que comporão o Conselho de Alimentação Escolar, Gestão 2013/2017.

Art.5º. A Comissão Organizadora da Eleição do Conselho de Alimentação Escolar contemplará:

- I - Presidência
- II - Vice-Presidência
- III - Secretaria Executiva
- IV - Relatoria

Art.6º. São atribuições da Comissão Organizadora:

- I - elaborar, divulgar e cumprir a programação oficial da Eleição do Conselho de Alimentação Escolar;
- II - sistematizar a metodologia de trabalho das Assembléias;
- III - auxiliar os segmentos na elaboração e desenvolvimento, das propostas a serem discutidas nas Reuniões Ordinárias;
- IV - elaborar o regulamento
- V - sistematizar as propostas advindas das reuniões;
- VI - decidir, como última instância, os casos omissos no presente regulamento.

Art.7º. Compete ao Presidente:

- I - presidir a Comissão de Eleição do Conselho de Alimentação Escolar;
- II - promover e coordenar todas as atribuições da Comissão Organizadora, necessárias à realização das reuniões e Assembléias para Eleição;
- III - supervisionar e orientar os trabalhos da Secretaria Executiva, da Comissão de Sistematização e da Relatoria;
- IV - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;
- V - orientar e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos;
- VI - supervisionar a elaboração da ata geral da Eleição do Conselho de Alimentação Escolar;
- VII - supervisionar a elaboração e divulgação do relatório final da Comissão.

Art.8º. Compete ao Vice-Presidente:

- I - auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições.

Art.9. Compete à Secretaria Executiva:

- I - auxiliar o Presidente no Planejamento e execução das atividades;
- II - responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina da secretaria: recepção, protocolo, elaboração, registro, expedição e arquivo de todas as correspondências relativas à Comissão de Eleição do Conselho de Alimentação Escolar;
- III - acompanhar e dar suporte à realização das Reuniões e Assembléias;

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de Dezembro de 2012. Maria Inês Galvão de Mello - Secretária Municipal de Educação.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Gerson Moraes de Araújo

Secretário de Governo - Gervázio Luiz de Martin Junior

Jornalista Responsável - Elsa Rosa Caldeira - Mtb. 9071

Editoração - Geomar Sanches / bRUNA gONÇALVES - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br